# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI E MARCOS VINÍCIUS FARIAS MEDICO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 11.268.282/0001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF nº 033.429.783-41, RG nº 2.750.468, secretária municipal de saúde nomeada, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARCOS VINÍCIUS FARIAS MEDICO**, inscrita no CNPJ nº41.429.188/0001-75, estabelecida na Rua Maria Breve, nº16, Centro, São José do Divino-PI, doravante designado CONTRATADO, representada neste ato por seu titular o Sr. Marcos Vinícius Farias, CPF 057.206.573-63, em vista o que consta no Processo nº 0854/2021 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, do Decreto Municipal nº198 de 28 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 200 de 13 de abril 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público 005/2021, Dispensa de Licitação nº 078/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a convocação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de médico plantonista para atuar junto a secretaria municipal de saúde para enfrentamento apandemia da covid-19 no município.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRONTO ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALADE PLANTÕES DEFINIDA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU SERVIDOR DESIGNADO.SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS (FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E DIAS ÚTEIS) | PLANTÃO | 100 | R$2.200,00 | R$ 220.000,00 |

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de 20/04/2021 e encerramento em 20/04/2022, prorrogável por períodos sucessivos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Av. Manoel Divino, S/N – Centro CEP: 64.245-000 São José do Divino-Piauí
CNPJ: 01.830.007/0001-01 | Telefone: (86) 3346 1228 E-mail: saude@saojosedodivino.pi.gov.br

marcos Vinicius

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 214
Programa de Trabalho: 10.302.0010.2147.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias após o serviço efetuado, mediante transferência bancária.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a ordem de fornecimento a contratada deverá fazer a entrega do material solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Divino-PI, seguindo todas as medidas de higiene expedidas pelo Ministério da Saúde.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Sra. Raquel Maria da Conceição Sousa e Silva, CPF nº 032.810.043-93, Portaria nº 54 de 18 de janeiro de 2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na Lei Federal 14.133/2021, bem como na Lei Nº 13.979/2020.

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal 14.133/2021.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme Art.138, inciso I da Lei 14.133/2021 e nas situações previstas nos incisos do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Av. Manoel Divino, S/N – Centro CEP: 64.245-000 São José do Divino-Piauí
CNPJ: 01.830.007/0001-01 | Telefone: (86) 3346 1228 E-mail: saude@saojosedodivino.pi.gov.br

Marcos Vinicius

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 078/2021, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Piracuruca-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Av. Manoel Divino, S/N – Centro CEP: 64.245-000 São José do Divino-Piauí
CNPJ: 01.830.007/0001-01 | Telefone: (86) 3346 1228 E-mail: saude@saojosedodivino.pi.gov.br

Marcos Vinicius

São José do Divino-PI, 20 de Abril de 2021.

Maria da Glória Oliveira Silva

**MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
***CONTRATANTE***

Marcos Vinicius Farias

**MARCOS VINÍCIUS FARIAS MEDICO**
CNPJ n°41.429.188/0001-75
Marcos Vinícius Farias
CPF 057.206.573-63
***CONTRATADA***

**TESTEMUNHAS:**

1) Aline Fontanele Gomes RG ou CPF: RG: 2.850.075

2) [illegible] RG ou CPF: 3.344.673



Av. Manoel Divino, S/N – Centro CEP: 64.245-000 São José do Divino-Piauí
CNPJ: 01.830.007/0001-01 | Telefone: (86) 3346 1228 E-mail: saude@saojosedodivino.pi.gov.br